



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONCESSÃO DA**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**Lei Ordinária 6361/71**

**Atenção: A atualização dos documentos deverá ser encaminhada anualmente, conforme a data de vencimento da Certidão.**

- 1** Requerimento dirigido à Secretaria de Assistência Social – Secretário Roberto Fantinel, solicitando a concessão da Certidão de Registro.  
Para participantes do Programa NFG: incluir: a habilitação no Programa Nota Fiscal Gaúcha;
- 2** Prova de que a entidade foi fundada há mais de dois (2) anos, ou declaração de que o estatuto foi registrado em cartório há mais de dois (2) anos, ou ata de fundação da Entidade;
- 3** Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do CNPJ e endereço da Entidade, emitido pela Prefeitura e assinado pelo (a) prefeito (a) em exercício;
- 4** Declaração, assinada pelo (a) Presidente, de que a Entidade não mantém nenhum outro estabelecimento. Caso seja mantenedora, apresentar relação dos estabelecimentos e entidades mantidas, contendo seus endereços, número do CNPJ e Atestado de Pleno e Regular Funcionamento de todas;
- 5** Ata de eleição e posse, da Diretoria em exercício registrada em cartório;
- 6** Comprovante de CNPJ (atualizado);
- 7** Balanço Patrimonial e Financeiro do ano anterior assinado por responsável pela instituição e por profissional de contabilidade (não pode ser livro caixa);
- 8** Exemplar dos estatutos sociais e de suas eventuais alterações registrado em Cartório;
- 9** Extrato bancário (para participantes do Programa Nota Fiscal Gaúcha, para recebimento dos repasses – exceto: conta poupança do Banco do Brasil e do Sicredi).